

POLÍTICA DE *DAWN RAID* OU *BUSCA E APREENSÃO*

Grupo 
comporte



SUMÁRIO

01	A quem se destina essa política?	01
02	O que entendemos por <i>dawn raid</i> ?	01
03	Como devemos agir na prática?	02
04	Cuidados especiais que toda liderança deve ter	03
05	Apurações e sanções	04
06	Conscientização e treinamentos	04



POLÍTICA DE DAWN RAID OU BUSCA E APREENSÃO

01 A quem se destina esta política?

Esta política se destina especialmente aos colaboradores de recepção e portaria e ao Departamento Jurídico. De toda forma merece a atenção de todos os colaboradores do Grupo Comporte, em qualquer nível hierárquico.

O cumprimento dessa política é fundamental para manter a integridade e o funcionamento da empresa se eventualmente for alvo de uma busca e apreensão. O seu descumprimento pode ser entendido como crime de obstrução de justiça ou de fraude processual.

02 O que entendemos por *dawn raid*?

Dawn Raid, em tradução livre, significa “ataque da madrugada”. No Brasil, é a conhecida busca e apreensão. Se trata de um meio de obtenção de provas em investigações ou processos de natureza administrativa, cível ou criminal.

O procedimento consiste em ingressar nas instalações de empresas e escritórios, levantando documentos, objetos e informações relacionados ao conteúdo de apurações e investigações. Ou seja, é uma atividade que poderá impactar toda a organização do Grupo.

Como se pode concluir, operações de busca e apreensão ocorrem sem prévio aviso. Exatamente por isso, é importante que as pessoas que trabalham no Grupo estejam preparadas e treinadas para receber aqueles que executarão a medida, a fim de que possam acompanhar os procedimentos e assegurar que tudo seja realizado dentro da legalidade.



Como devemos agir na prática?

Na eventual hipótese de alguma empresa do Grupo Comporte ser alvo de busca e apreensão, é importante que os colaboradores descritos no item 1 saibam quem são as autoridades que normalmente realizam essas buscas, por isso, iniciamos este item elencando algumas delas:

-  Polícia Civil;
-  Polícia Federal;
-  Ministério Público Estadual;
-  Ministério Público Federal e
-  Agentes da Receita Federal.

Uma vez que as buscas e apreensões em geral são realizadas nas primeiras horas do dia, é importante conhecer, com antecedência, as medidas que precisam ser adotadas.

a) A equipe da recepção precisa ser orientada e preparada para conduzir esse primeiro contato e manter-se calma. O primeiro passo é identificar a origem da determinação, a checagem das pessoas presentes e os documentos e autorizações que as autoridades estão portando;

b) Ao receberem os agentes públicos, a equipe de recepção deve imediatamente informar à liderança. Essa, por sua vez, fará contato com colaborador do departamento jurídico, que dará todas as orientações de como proceder no acompanhamento das diligências;

c) Ninguém poderá entrar sozinho na empresa, portanto, a equipe da recepção, após o contato interno, conduzirá os agentes a uma sala determinada para aguardar a chegada do colaborador indicado a acompanhar a diligência, que se dirigirá prontamente a campo;

d) Caso as autoridades não aguardem o colaborador indicado para acompanhar os trabalhos, embora isso possa caracterizar abuso de poder ou arbitrariedade, a empresa não pode, de forma alguma, impedi-las. Caberá a um dos integrantes da equipe de recepção zelar pelo fiel cumprimento das diligências até a chegada do responsável. Posteriormente, todos farão relatório detalhando o ocorrido para adoção das medidas cabíveis;

e) Quem, de alguma forma, tentar obstruir a ação das autoridades que estiverem no exercício legal de suas atribuições poderá incorrer em crime. Da mesma forma poderá responder criminalmente quem tentar esconder ou destruir documentos e objetos. Portanto, é muito importante preservar a integridade de documentos físicos e digitais, em uma demonstração de boa-fé.

Em um momento como esse, cordialidade e respeito são fundamentais. Mantenha a calma, conheça os direitos e deveres dos envolvidos e do Grupo em situações de busca e apreensão.

O colaborador designado para acompanhar os trabalhos irá se apresentar ao responsável legal pela diligência e solicitará cópia do mandado de busca e apreensão, conferindo todos os dados. Além disso, acompanhará as diligências até o final, assinando documentos e representando o Grupo no ato, devendo relatar formalmente o ocorrido e encaminhar a documentação para a liderança.

Outra ação importante é observar atentamente o objeto da busca e apreensão. Isso porque somente podem ser apreendidos documentos que estiverem a ele relacionados.

A empresa tem o direito de ter consigo o registro do material apreendido pelos agentes públicos em documento próprio, que somente será assinado após minuciosa revisão e se seus termos estiverem de acordo com o que efetivamente ocorreu.

04

Cuidados especiais que toda liderança deve ter

Qualquer ação ou omissão que possa ser entendida como empecilho ou que dificulte o trabalho dos agentes públicos pode gerar prejuízos ainda mais graves.

Assim que forem concluídas as diligências, um relatório deverá ser produzido junto com a liderança da empresa que fará o registro de todo o ocorrido, inclusive com anexos do mandado e eventuais documentos gerados durante o ato, a fim de avaliar os danos causados como resultado da medida e as providências a serem adotadas.

O relatório produzido deve ser encaminhado ao *Comitê de Integridade e Compliance*, que se reunirá, em caráter excepcional, para deliberações e traçar planos de contingência e de ação.



05 Apurações e Sanções

Todos os fatos que se relacionarem com esta política serão analisados pelo *Comitê de Integridade e Compliance* juntamente com a área de negócios envolvida podendo, após as deliberações, haver a recomendação pela não contratação ou mesmo pela descontinuidade do vínculo vigente.

O colaborador que tomar conhecimento de qualquer violação a esta política deverá reportar o fato aos seguintes canais de comunicação:

Canal de Denúncias

Telefone: 08007291838
E-mail: integridade@comporte.com.br
Site: compliancecomporte.com.br

Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: comitecompliance@comporte.com.br



Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes na presente política, os Colaboradores devem submeter à questão ao seu gestor imediato e/ou ao *Comitê de Integridade e Compliance*.

Nenhum Colaborador será retaliado ou penalizado ao utilizar e interagir com o canal de denúncias ou com o *Comitê de Integridade e Compliance*. Pelo contrário, o apoio de todos é fundamental para que tenhamos um ambiente ético e transparente no Grupo Comporte.

06 Conscientização e treinamento

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do *Compliance*. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive da alta gestão, apresentando as melhores práticas para entendermos e aplicarmos a política Dawn Raid no nosso ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo *Comitê de Integridade e Compliance* e contará com a ajuda de vários setores da empresa para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.



POLÍTICA DE *DAWN RAID* OU *BUSCA E APREENSÃO*

Grupo 
comporte

